



## DE OLHO NO SAEB, 5,6 MIL ALUNOS PARTICIPAM DE 'SIMULADÃO'

PÁG 04

**Fundo Social abre inscrições para cursos de formação profissional**

PÁG 05

**Setur realiza pesquisa de demanda turística no Píer dos Apaixonados**

PÁG 05

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>6</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>6</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>7</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>7</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>7</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>8</b>
<b>Portarias</b>	<b>8</b>
<b>Despachos</b>	<b>8</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>8</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>9</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>19</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>44</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>47</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>47</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>47</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>47</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>47</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>48</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>48</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>48</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>48</b>
<b>Resoluções</b>	<b>48</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>48</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>49</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>49</b>
<b>Pessoal</b>	<b>49</b>
<b>Licitações</b>	<b>49</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>49</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Adilson da Farmácia

#### Vice-presidente

Higor Ferreira

#### 1º Secretário

Tiago Peretto

#### 2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

#### Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

[prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

[segov@saovicente.sp.gov.br](mailto:segov@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

[seges@saovicente.sp.gov.br](mailto:seges@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

[sfazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sfazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

[seplag@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplag@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

[serimp@saovicente.sp.gov.br](mailto:serimp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

[sesau@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesau@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

[sedes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

[secult@saovicente.sp.gov.br](mailto:secult@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

[sespor@saovicente.sp.gov.br](mailto:sespor@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

[semam@saovicente.sp.gov.br](mailto:semam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

[sebem@saovicente.sp.gov.br](mailto:sebem@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

[setur@saovicente.sp.gov.br](mailto:setur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

[setre@saovicente.sp.gov.br](mailto:setre@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

[sehab@saovicente.sp.gov.br](mailto:sehab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

[semob@saovicente.sp.gov.br](mailto:semob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

[sedos@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedos@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

[sedurb@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedurb@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

[sel@saovicente.sp.gov.br](mailto:sel@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

[sesp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

[subprefeitura@saovicente.sp.gov.br](mailto:subprefeitura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

[sedec@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedec@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

[sedhc@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedhc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cesar Ribeiro Castelo

[seac@saovicente.sp.gov.br](mailto:seac@saovicente.sp.gov.br)



## DE OLHO NO SAEB, 5,6 MIL ALUNOS PARTICIPAM DE 'SIMULADÃO'

Mais de 5,6 mil alunos de 48 unidades educacionais de São Vicente participam nesta quinta e sexta-feira (15 e 16) do “simuladão” Avalia SV, com 48 questões de Língua Portuguesa e Matemática, nos moldes da prova do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

A iniciativa visa preparar os estudantes do 5º e 9º anos - respectivamente, anos finais dos ensinos fundamental 1 e fundamental 2. A prova será aplicada por toda a equipe de membros técnicos da Secretaria de Educação (Seduc), inclusive com a participação da titular da pasta, Nivea Marsili, e da secretaria adjunta, Denise Barbosa, em duas diferentes unidades do 5º ano. No total, 30 unidades educacionais de 5º anos e outras 18 com 9º anos contarão com a aplicação da prova.

A ação é mais uma etapa do programa “Parceiros da Educação”, desenvolvido em conjunto pelas secretarias de Educação de São Vicente (Seduc) e de Sobral (CE), que busca capacitar diretores e gestores, apresentar novas estratégias de avaliação pedagógica e promover encontros para a

troca de boas práticas escolares. A parceria entre as cidades se deve ao bom desempenho demonstrado pelo município cearense no Índice de Avaliação da Educação Básica (IDEB) que servirá como um suporte para o importante ano em que, também, São Vicente será avaliada.



## FUNDO SOCIAL ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Fundo Social de Solidariedade de São Vicente (FSS-SV) está iniciando mais uma leva de cursos para capacitação e qualificação profissional. As aulas serão nas modalidades de Corte e Costura para Iniciantes, Artesanato e Crochê, contemplando tanto a região Insular quanto a Área Continental.

Cada turma terá 16 alunos. As inscrições têm início nesta quinta-feira (15) e vão até o preenchimento de todas as vagas. As aulas serão realizadas nos mesmos postos de inscrição para as modalidades.

Confira as informações sobre cada curso:

Corte Costura para Iniciantes - Área Insular - 2 turmas

Dias do curso: segunda e quarta-feira ou

terça e quinta-feira  
Horário: das 8h às 11h30  
Carga horária do curso: 80 horas  
Início: dia 19/06  
As inscrições devem ser feitas no Fundo Social da Área Insular - Rua Benedito Calixto, 205 - Boa Vista

Corte Costura para Iniciantes - Área Continental - 3 turmas  
Dias do curso: quarta e quinta-feira ou terça e sexta-feira  
Horário: das 8h às 11h30 ou das 13h30 às 17h  
Carga horária do curso: 80 horas  
Início: dia 19/06  
As inscrições devem ser feitas no Fundo Social da Área Continental - Av. Deputado Ulisses Guimarães, 181 - Rio Branco

Artesanato - Área Insular - 1 turma  
Dias do curso: terça e quinta-feira  
Horário: das 13h15 às 16h30  
Carga horária do curso: 36 horas  
Início: dia 19/06  
As inscrições devem ser feitas no Fundo Social da Área Insular - Rua Benedito Calixto, 205 - Boa Vista

Crochê - Área Continental - 1 turma  
Dias do curso: 4ª e 6ª das 13h30m às 17h  
Carga horária do curso: 80 horas  
Início: dia 19/06  
As inscrições devem ser feitas no Fundo Social da Área Continental - Av. Deputado Ulisses Guimarães, 181 - Rio Branco

Corte Costura iniciante - Área Insular - 3 turmas  
Dias do curso: 2ª e 6ª feira das 8h às 12h e das 13h30m às 17h  
Carga horária do curso: 50 horas  
Início: dia 21/06  
As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Serviços Públicos (Sesp) - Av. Nações Unidas, S/N - Esplanada dos Barreiros

Artesanato - Área Insular - 1 turma  
Dias do curso: quarta-feira  
Horário: das 13h15 às 16h30  
Carga horária do curso: 36 horas  
Início: dia 21/06  
As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Serviços Públicos (Sesp) - Av. Nações Unidas, S/N - Esplanada dos Barreiros



## SETUR REALIZA PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA NO PÍER DOS APAIXONADOS

Durante o feriado de Corpus Christi (8 de junho), a Secretaria de Turismo (Setur) esteve presente no Píer dos Apaixonados, no Gonzaguinha, para ouvir munícipes e turistas.

Cerca de 50 pessoas foram entrevistadas enquanto tiravam fotos e interagem com o novo ponto turístico da Cidade, a maioria do interior de SP e capital. A pesquisa de demanda turística é fundamental para traçar o perfil dos visitantes e analisar possíveis demandas e melhorias.

"O Píer dos Apaixonados, sem dúvidas, já é um significativo equipamento turístico para São Vicente. Por isso é importante entendermos o público que nos visita para desenvolvermos novas ações", explica o secretário da Setur, Paulo Bonavides.

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 6194, DE 30 DE MAIO DE 2023

**Fixa a Tabela de Deságio para o pagamento de precatórios do Município de São Vicente por intermédio de acordo direto. Proc. n.º 6239/23**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 86, XVII da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de normativa própria para o disposto no art. 53, inciso I da Resolução CSJT n.º 314, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho,

#### **DECRETA**

Art. 1º Este Decreto fixa a Tabela de Deságio para o pagamento de precatórios por intermédio de acordo direto, nos termos do inciso I do art. 53 da Resolução CSJT n.º 314, de 22 de outubro de 2021 e Lei Municipal n.º 3360-A, de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Para a celebração dos acordos, deve ser aplicado sobre o valor do crédito atualizado os seguintes percentuais de deságio:

I – 25% (vinte e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento dos anos 2007 e anteriores;

II – 30% (trinta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento entre os anos de 2008 a 2010;

III – 35% (trinta e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento entre os anos de 2011 a 2013;

IV – 40% (quarenta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2014 em diante.

Parágrafo único. Será observada a ordem cronológica dos precatórios pelo Tribunal Regional do Trabalho, para a aplicação dos percentuais previstos neste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2023.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**DAVID DANIEL SCHMIDT**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º III – GP

**Nomeia os representantes para compor o grupo condutor da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial.**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Nomear os seguintes representantes para compor o grupo condutor da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial – Secretaria de Desenvolvimento Social:

I – Representantes indicados pela Secretaria de Saúde:

Maria José esteves Junqueira Dias Alcala Cravo, Reg. n.º 13058– Psicóloga representante da DAE e Saúde Mental

Teresa Carolina França Gabriel, Reg. n.º 16148 – Fonoaudióloga representante do CMEI e CMM

Maria de Jesus Saraiva dos Santos, Reg. n.º 13799 – Assistente Social representante da Reabilitação

Michelle Maria Alberto, Reg. n.º 15604 – representante do CAPS III

Andrezza Galacho Lopes, Reg. n.º 17173 – representante do CAPS II Infantil

Iuri Raphael Ihava, Reg. n.º 61305– representante do CAPS II Domingos Stamato

Richard David Klockner, Reg. n.º 18907 – representante do CAPS II AD

Cibele Lourdes de Carvalho, Reg. n.º 18785 – representante do CAPS II Jardim Rio Branco

Josely Nascimento de Santana Alves, Reg. n.º 15988 – representante da DAPS e estratégia da Família

Natan Santos Medeiros, Reg. n.º 63059, Suplente: Ana Paula Silva Pires, Reg. n.º 14025– representantes do NASF

Melina Ferreira Cruz, Reg. n.º 16928– representante do Consultório da Rua

Danilo Ribeiro Santos – engenheiro, Reg. n.º 19039 representante da DAHUE

Karini Fernanda Cruciarí – enfermeira Reg. n.º 60833 e Maria José Bernardo da Silva-enfermeira, Reg. n.º 17238– representantes técnicos do Hospital Municipal Dr Olavo Hourneaux de Moura,

Jussara Pereira Matos-enfermeira, Reg. n.º 19914–representante do Pronto Socorro Central de São Vicente

II – Representantes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social:

Elionai Santos Silva, Reg. n.º 19554

Cassia Regina Calazans, Reg. n.º 63157

Vanessa Oliveira de Sá, Reg. n.º 15976

Maria Aparecida Pontes Ferreira Fernandez, Reg. n.º 16106

Gláucia Maria Carvalho De Mattos Marinho, Reg. n.º 12938

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2023.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 124/GP/2023

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e o constante no Processo Administrativo n.º 22/2021,

**RESOLVE:**

Incluir, a contar de 1º de junho de 2023, o nome do Sr. Arthur Godoy Caires, Registro Funcional n.º 15.383, Auxiliar Administrativo, na Portaria n.º 29/ GP, de 29 de janeiro de 2021, que coloca servidores à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente para comporem a nova Diretoria eleita para o quadriênio 2021/2024, nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 125/GP/2023**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º SGE-PRC-2023/00610

**RESOLVE:**

Colocar, no período de 2 de agosto a 31 de dezembro de 2023, a servidora Rosa Elídia Tenório Cavalcante, Registro Funcional n.º 16.240, Auxiliar de Saúde Bucal, à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mediante permuta com a servidora Elaine do Nascimento, Prontuário n.º 14.453, Auxiliar de Saúde Bucal.

Registre-se e cumpra-se.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

Não contém publicações nesta data.

**ATOS DAS SECRETARIAS****PORTARIAS****SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA N.º 757/SEGES/2023**

**Altera a Portaria n.º 238/SEGES/2023, que designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização dos contratos que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão Documental nos autos do Proc. 32.929/2022, fls. 229:

**RESOLVE:**

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 238, de 09 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as alterações do inciso II, alínea “a” e “b”:

“Art.1º...

II - ...

a) Fiscal titular: Stephany Gonçalves Ribeiro, Reg. n.º 63.091;

b) Fiscal suplente: Diana do Carmo Teixeira, Reg. n.º 60.761.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01079.** Interessado: Marcella Carvalho Franco dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SESAU, que adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

**Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01108.** Interessado: Edna de Jesus Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e com fulcro no art. 27, § 1º, do Estatuto, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

**Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01113.** Interessado: Aline Godke Gomes Lima. Assunto: Licença Prêmio. Despacho do Subsecretário: Considerando que não fundamentado o pedido de dilação de prazo, conforme exigem os artigos 27, § 1º, do Estatuto, e 8º, III, do Código de Processo Administrativo, nos termos da Circular n.º 022/SEGES/2023, indefiro o pedido de prorrogação de prazo.

**OUTROS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

## SEÇÃO DE PESSOAL



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 04/2023

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão Organizadora, e atendendo ao Ofício nº 1164/2023, da Secretaria da Educação, **por razões de interesse público**, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 04/2023, nos termos do item 11.11 do referido edital, conforme segue:

**Onde se lê:**

...

5.2 A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **06 de agosto de 2023.**

...

**Leia-se:**

...

5.2 A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **05 de agosto de 2023.**

...

**Onde se lê:**

...

5.9.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

...

**Leia-se:**

...

5.9.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos **finals de semana**, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

...

Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

São Vicente, 15 de junho de 2023.

Comissão Organizadora



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celula Mater da Nacionalidade*

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO nº 03/2023**

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

- 1- As listas de **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados no Concurso Público 03/2023, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
  - 1.1- Não houve candidatos inscritos para os cargos MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL 20 H/S e MÉDICO UROLOGISTA 20 H/S.
  - 1.2- Não houve candidatos habilitados para os cargos MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H/S, MÉDICO ENDOSCOPISTA 24 H/S, MÉDICO HEMATOLOGISTA 20 H/S, MÉDICO INTENSIVISTA 24 H/S, MÉDICO NEUROLOGISTA 24 H/S, MÉDICO PATOLOGISTA 20 H/S, MÉDICO PNEUMOLOGISTA 20 H/S e MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 24 H/S.
- 2- Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 16 e 19/06/2023 das 09h às 16h, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 6.

São Vicente, 15 de junho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESEMPATE  
CONCURSO PÚBLICO 03/2023****Lista Especial (Candidato com deficiência habilitado)****Cargo: 326- MÉDICO ONCOLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	DANIEL SHAMMASS MOREL	070326	23,00	15,00	8,00	28/04/1982	Sim

**Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)****Cargo: 301- MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	070381	23,00	15,00	8,00	07/08/1979	-
2º	LEIDIANE PEDROTTI	070262	22,00	15,00	7,00	30/10/1989	-
3º	RODRIGO QUEIROZ ALEIXO	070141	22,00	14,00	8,00	23/08/1977	-
4º	RODRIGO ROSA CARDOSO	070009	22,00	14,00	8,00	01/03/1986	-
5º	VICTOR HUGO ESTEVES DIAS TOVANI	070230	22,00	13,00	9,00	15/07/1989	-
6º	CAROLINA SPERANDIO BRAGA	070039	18,00	14,00	4,00	11/02/1989	-

**Cargo: 302- MÉDICO CARDIOLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	RAFAEL HENRIQUE MACHADO	070198	24,00	16,00	8,00	11/11/1980	-

**Cargo: 303- MÉDICO CARDIOLOGISTA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	SUZAN OLIVEIRA SYMANN	070278	21,00	14,00	7,00	02/10/1981	-

**Cargo: 304- MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	MARIA EDUARDA ROTTILI GOMES DE OLIVEIRA	070270	22,00	17,00	5,00	04/03/1990	-
2º	GABRIELA LORENCINI DUTRA COELHO	070114	22,00	14,00	8,00	20/11/1992	-
3º	CLAUDIO MIGUEL CARPES DA SILVA RODRIGUES	070259	20,00	13,00	7,00	02/04/1974	-
4º	ADRIANA DE SOUSA ROS	070275	19,00	13,00	6,00	23/12/1991	-
5º	KAUÊ DE CARVALHO MOURA	070122	18,00	11,00	7,00	08/10/1991	-
6º	GIL STENIO ARAUJO DA SILVA	070067	16,00	10,00	6,00	07/06/1982	-

**Cargo: 305- MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	MARIANA NICOLINI SANTOS	070193	18,00	11,00	7,00	27/05/1993	-

**Cargo: 306- MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	JANDERSON RIBEIRO FERNANDES	070088	21,00	16,00	5,00	04/01/1990	-
2º	THARIK GERDULLI EL HAJ AHMAD	070105	17,00	10,00	7,00	04/05/1983	-

**Cargo: 308- MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	GUSTAVO ALVAREZ PRADO BARAZAL	070054	25,00	16,00	9,00	27/05/1998	-
2º	WALACE FERNANDO ROCHA DE SOUZA	070112	22,00	15,00	7,00	02/04/1991	-
3º	BEATRIZ MACHADO COPPOLA	070360	22,00	15,00	7,00	28/04/1997	-
4º	LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	070332	18,00	11,00	7,00	11/04/1984	-
5º	MARIONE DE ARAÚJO ROCHA	070349	17,00	11,00	6,00	22/12/1972	-
6º	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	070382	16,00	8,00	8,00	20/08/1986	-
7º	OLAVO ROCHA PEIXOTO	070258	15,00	8,00	7,00	23/07/1973	-

**Cargo: 309- MÉDICO DO TRABALHO 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	CLAUDIA LINO PECHINA	070072	26,00	17,00	9,00	13/12/1995	-
2º	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA LAVORATO	070008	18,00	13,00	5,00	28/08/1983	-
3º	FERNANDA DIAS ROXO	070035	17,00	13,00	4,00	07/03/1978	-

**Cargo: 310- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	GIOVANA SALIBA DE PAULA	070224	25,00	17,00	8,00	12/11/1991	-
2º	JEFFERSON FERREIRA DE FRANCA	070362	20,00	12,00	8,00	16/11/1988	-

**Cargo: 312- MÉDICO GENERALISTA 40 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	PRISCILA ISMAIL LEOMIL	070295	22,00	14,00	8,00	17/12/1992	-
2º	ANA KAROLINA DA COSTA	070354	21,00	15,00	6,00	14/10/1997	-
3º	ANA CAROLINE DELFIM GENARO	070089	21,00	13,00	8,00	26/07/1997	-
4º	ELVIRA GARCIA VARGAS CARDOSO	070303	17,00	11,00	6,00	30/10/1990	-
5º	GUILHERME RAMOS COSTA	070055	16,00	10,00	6,00	21/01/1986	-
6º	MARIANA BARROS DA COSTA	070338	16,00	10,00	6,00	02/11/1998	-
7º	JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO	070300	15,00	11,00	4,00	17/05/1999	-
8º	MATHEUS SHOITI MIZOGUCHI SAKAMOTO	070301	15,00	9,00	6,00	17/07/1999	-

**Cargo: 313- MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	MARIA LUISA DIAZ CUNHA DAVID	070165	17,00	12,00	5,00	22/01/1973	-
2º	PAOLA FERNANDA DA SILVA COSTA	070065	16,00	11,00	5,00	26/03/1993	-

**Cargo: 314- MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	CATHERINE MURAI NARDI DOS REIS	070345	26,00	18,00	8,00	29/02/1996	-

2º	JOAQUIM PLACIDO DE FREITAS ALVES	070003	22,00	14,00	8,00	23/02/1993	-
3º	VANESSA MUNHOZ BITELMAN	070050	19,00	13,00	6,00	28/03/1993	-
4º	FREDERICO ADOLFO LYRA DANTAS	070148	17,00	10,00	7,00	30/05/1966	-

**Cargo: 315- MÉDICO HEBIATRA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	070098	19,00	13,00	6,00	15/03/1988	-

**Cargo: 317- MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	070192	22,00	14,00	8,00	31/12/1975	-
2º	THAIS CRISTINA GARBELINI SALLES	070071	17,00	10,00	7,00	13/04/1978	-

**Cargo: 318- MÉDICO INFECTOLOGISTA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	ANA PAULA FREITAS BAHIA DOS SANTOS	070151	22,00	15,00	7,00	28/11/1995	-

**Cargo: 320- MÉDICO NEFROLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	BRUNA BENICIO JALES	070146	18,00	12,00	6,00	07/08/1985	-

**Cargo: 321- MÉDICO NEUROCIRURGIÃO 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	ÉRICO SAMUEL GOMES GALVÃO DA TRINDADE	070127	21,00	13,00	8,00	13/12/1993	-

**Cargo: 322- MÉDICO NEUROLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	NATALIA FIGUEIREDO MIRANDA	070130	23,00	17,00	6,00	08/05/1994	-
2º	LÚCIANO MALLMANN DURGANTE	070196	20,00	14,00	6,00	05/10/1973	-

**Cargo: 325- MÉDICO OFTALMOLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	ROBERTO IVO PASQUARELLI NETO	070319	17,00	12,00	5,00	28/09/1983	-

**Cargo: 326- MÉDICO ONCOLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	LAÍSA CAROLINE SOUZA	070024	26,00	17,00	9,00	12/06/1991	-
2º	DANIEL SHAMMASS MOREL	070326	23,00	15,00	8,00	28/04/1982	Sim
3º	SAVIO SOLON ALVES SILVA	070368	23,00	14,00	9,00	25/11/1991	-
4º	MARCOS EDUARDO DE ANDRADE	070239	22,00	14,00	8,00	20/11/1961	-

**Cargo: 328- MÉDICO PEDIATRA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	CAMILA DAVID MACCA	070371	25,00	17,00	8,00	17/09/1993	-
2º	CLAUDIA CARNEIRO BITAR	070240	21,00	14,00	7,00	01/01/1972	-
3º	VALÉRIA ROSSATO OLIVEIRA	070044	20,00	14,00	6,00	24/11/1987	-

**Cargo: 329- MÉDICO PEDIATRA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	HOZANA IARA DE ALMEIDA	070070	15,00	9,00	6,00	31/10/1964	-
2º	LARISSA VOGEL MAJEWSKI MODESTO	070156	15,00	9,00	6,00	22/02/1989	-

**Cargo: 330- MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	ANTONIO SÉRGIO DE LUCA	070211	16,00	11,00	5,00	01/07/1961	-

**Cargo: 332- MÉDICO PSIQUIATRA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	JULIANA BOLGHERONI DE BRITO	070265	15,00	10,00	5,00	22/01/1991	-

**Cargo: 333- MÉDICO PSIQUIATRA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	SABRINA MARQUES MORAES	070110	16,00	7,00	9,00	06/07/1991	-

**Cargo: 334- MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	MARCOS ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO FILHO	070058	20,00	12,00	8,00	04/09/1986	-
2º	KARLA FABIANA BEGOSSO SAMPAIO DA FONSECA	070220	18,00	13,00	5,00	24/06/1969	-

**Cargo: 335- MÉDICO REUMATOLOGISTA 20 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	CAMILA RIBEIRO MILAGRES	070238	18,00	12,00	6,00	10/04/1989	-

**Cargo: 336- MÉDICO SOCORRISTA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	RENATO FAGUNDES	070090	19,00	12,00	7,00	22/02/1984	-
2º	LUCIANO DA SILVA	070229	18,00	11,00	7,00	21/10/1971	-
3º	MICHAEL DENNER NUNES LINO SILVA	070038	18,00	11,00	7,00	18/05/1994	-
4º	SUZANA HELENA MARTINS MESQUITA	070033	17,00	11,00	6,00	09/07/1974	-

**Cargo: 337- MÉDICO TRAUMAORTOPEDISTA 24 H/S**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	P.P.	Data Nasc.	
1º	HUGO MAIA RODRIGUES	070106	23,00	19,00	4,00	03/08/1994	-
2º	CAIO LUIZ DE TOLEDO OLIVEIRA	070190	21,00	14,00	7,00	08/11/1989	-
3º	DANIEL DE ALMEIDA PIRES	070201	19,00	13,00	6,00	24/01/1984	-
4º	VICTOR HUGO CORDEIRO RIBEIRO	070347	18,00	11,00	7,00	06/02/1992	-
5º	FAUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	070339	15,00	11,00	4,00	29/01/1981	-

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o servidor Enrico Di Vaio, CPF n.º XXX.845.718-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 16.681/23 – Assunto: Faltas Injustificadas. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a servidora Cristiane Alves da Silva, CPF n.º XXX.273.848-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 65.067/21 – Assunto: Apuração de conduta quanto a obrigatoriedade de imunização contra a COVID-19. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o servidor José Renato Timozzi Santos, CPF n.º XXX.220.888-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 65.069/21 – Assunto: Apuração de conduta quanto a obrigatoriedade de imunização contra a COVID-19. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a servidora Fabiana de Souza Oliveira, CPF n.º XXX.513.878-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 65072/21 – Assunto: Apuração de conduta quanto a obrigatoriedade de imunização contra a COVID-19. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o servidor Valter Martins de Araújo, CPF n.º XXX.221.688-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 65.099/21 – Assunto: Apuração de conduta quanto a obrigatoriedade de imunização contra a COVID-19. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

**APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 695/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Apostilar, a Portaria n.º 695/SEGES/2023 que revogou a designou de Glória Yogui, para substituir Elisângela Pereira Domingues durante impedimento legal, para retificar e, onde se lê: “de 17 de maio a 15 de junho de 2023”, leia-se: “de 17 de maio a 30 de maio de 2023”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 751/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SCINP-MEM-2023/00015, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

**RESOLVE:**

Designar Felipe Marques de Oliveira, Reg. n.º 64.185, Assistente Administrativo, Ref. “I”, para, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rosecler Andrade Rocha, Reg. n.º 60.795, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 793/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01109,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Junho de 2023, Franklin da Silva Gomes, Reg. n.º 62.790, do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. “E”.

II – Revogar a Portaria n.º 144 – SEAD, de 08 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 795/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e SGE-PRC-2023/00856,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 29 de junho de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Assistente Administrativo, Ref. “I”

- a) Juliê Glaziela Mendes, documento n.º 49.XXX;
- b) Tatiane de Barros Pereira, documento n.º 41.XXX;
- c) Natalia Ferreira Dias, documento n.º 44.XXX;
- d) Nathália Pires de Araújo, documento n.º 60.XXX;

II – Enfermeiro, Ref. “M”

- a) Jussara Silva Milheiro, documento n.º 30.XXX;
- b) Regilane da Silva, documento n.º 34.XXX;
- c) Josefa Maria de Matos, documento n.º 52.XXX;
- d) Avani Borges da Silva, documento n.º 29.XXX;
- e) Jachson Bispo Lima, documento n.º 57.XXX;
- f) Juliana Amorim da Costa, documento n.º 33.XXX;
- g) Luciene Assis Santana, documento n.º 32.XXX;
- h) Camila Gonçalves Delgado, documento n.º 43.XXX;
- i) Ana Célia de Souza Santana, documento n.º 12.XXX;
- j) Patrícia Martins dos Santos, documento n.º 33.XXX;
- k) Daniele Mueller Serra, documento n.º 40.XXX;
- l) Thaymara Kruschwsky Soares, documento n.º 42.XXX;
- m) Priscila Bernardes Correia Xavier, documento n.º 44.XXX;

- n) Camila Tavares Ferreira, documento n.º 34.XXX;
  - o) Thais Alves Rosa, documento n.º 41.XXX;
  - p) Danielle Soares da Silva, documento n.º 28.XXX;
  - q) Hérica Milena Santana Jorge Carvalho, documento n.º 20.XXX;
  - r) Christiane Caroline Campos Franciulli, documento n.º 46.XXX;
  - s) Nayla Fernanda dos Santos Silva, documento n.º 46.XXX;
  - t) Andreia Santos Marins, documento n.º 52.XXX;
  - u) Horrana Silva Manoel, documento n.º 36.XXX;
  - v) Franciele da Silva Santos, documento n.º 41.XXX;
- III – Farmacêutico, Ref. “L”
- a) Patricia Augimeri, documento n.º 21.XXX;
  - b) Carolina Villaverde Pianelli Mariano, documento n.º 25.XXX;
  - c) Mariza Pasquim, documento n.º 32.XXX;
- IV – Fisioterapeuta, Ref. “L”
- a) Graciele Menezes dos Santos, documento n.º 36.XXX;
  - b) Flávio Yassuzi Nishimura Asada, documento n.º 15.XXX;
  - c) Heloísa Braz Gonçalves, documento n.º 26.XXX;
  - d) Joeferson Pinheiro Dias, documento n.º 57.XXX;
- V – Técnico de Enfermagem, Ref. “J”
- a) Elisângela Lopes da Costa França, documento n.º 28.XXX;
  - b) Lilian Alves de Moura Gonçalves, documento n.º 32.XXX;
  - c) Cassiana Sousa da Silva, documento n.º 28.XXX;
  - d) Aline Cristina da Silva, documento n.º 44.XXX;
  - e) Jaqueline Lopes de Souza, documento n.º 278.XXX;
  - f) Aleksandra Santana Matos, documento n.º 33.XXX;
  - g) Daniela Oliveira dos Santos Rodrigues, documento n.º 34.XXX;
  - h) Nádia Carla Dias da Silva, documento n.º 35.XXX;
  - i) Anna Cristina dos Santos, documento n.º 34.XXX;
  - j) Juliana Ferreira Souza, documento n.º 47.XXX;
  - k) Silmara Sabino dos Santos, documento n.º 84.XXX;
  - l) Fernanda Furtado Chaves Ramos, documento n.º 44.XXX;
  - m) Juliana Teixeira Dantas, documento n.º 44.XXX;
  - n) Karina Botelho de Almeida, documento n.º 43.XXX;
  - o) Luciana Cristina da Silva, documento n.º 42.XXX;
  - p) Mateus da Silva Veiga, documento n.º 42.XXX;
  - q) Tarciana Paula de Araújo, documento n.º 49.XXX;
  - r) Nathany Viana de Campos, documento n.º 41.XXX;
  - s) Daniele de Souza Santos, documento n.º 61.XXX;
  - t) Fabiana Denize de Santana Muniz, documento n.º 35.XXX;
  - u) Patricia Reis Fernandes, documento n.º 48.XXX;

- v) Lorena Rodrigues Dias, documento n.º 63.XXX;  
w) Tais Romualdo dos Santos, documento n.º 60.XXX;  
x) Angélica Passos da Silva, documento n.º 56.XXX;  
y) José Felipe Alves do Nascimento, documento n.º 92.XXX;  
z) Lauriane Almeida Rosa, documento n.º 59.XXX;  
aa) Nathalia Rodrigues de Freitas, documento n.º 55.XXX;  
bb) Patricia Tenório dos Santos, documento n.º 54.XXX;  
cc) Alejandro Batista Nogueiras, documento n.º 49.XXX;  
dd) Brunna Aguiar Lima, documento n.º 52.XXX;  
ee) Letícia Oscar da Silva, documento n.º 45.XXX;  
ff) Mariana Medéa Pereira, documento n.º 53.XXX;  
gg) Thamyres Domingues da Silva, documento n.º 39.XXX;  
hh) Tauany Ramos Dias, documento n.º 59.XXX;  
ii) Laryssa Simões Esteves, documento n.º 38.XXX;  
jj) Lucas Ferreira da Conceição, documento n.º 57.XXX;  
kk) Vitoria Carvalho Moura, documento n.º 57.XXX  
ll) Davi de Souza, documento n.º 53.XXX;  
VI – Técnico de Farmácia, Ref. “J”  
a) Júlio César Martins de Aguiar Rodrigues, documento n.º 56.XXX;  
b) Wesley Alvares Soares, documento n.º 30.XXX  
c) Bianca Batista, documento n.º 52.XXX;  
d) Anna Isabelle de Oliveira Figueira Ferraz, documento n.º 43.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 796/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SE-MEM-2023/00286, da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 1º de junho de 2023:

- I-Alberto Pedro Cardoso Neto, Reg. 60.887, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
II- Ângela Aparecida da Silveira Mendes de Oliveira, Reg. 17.859, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
III-Claudinea Francisca de Souza Rocha, Reg. 18.192,

- Professor de Matemática, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
IV-Denise Micene Silva, Reg. 18.163, Professor de Língua Portuguesa, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
V-Deborah da Silva Oliveira Rodrigues, Reg. 10.419, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
VI-Eliza Machado Nunes Adão, Reg. 17.703, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
VII-Fabiana Santos Gois, Reg. 17.143, Professor de Educação Especial, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
VIII-Francisca Chagas Lima, Reg. 19.372, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
IX-Gisele Meyer Pereira, Reg. 60.421, Professor de Geografia, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
X-Iris Celestino Barros Nogueira, Reg. 19.988, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XI-Jeane Alves de Souza, Reg. 19.085, Professor de Matemática, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XII-Lucimeire Silva Pereira, Reg. 17.150, Professor de Educação Especial, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XIII-Maria Amélia Silva, Reg. 18.435, Professor de Arte, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XIV-Maria Rosidalva Correia de Andrade, Reg. 19.915, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XV-Patricia Maria Ramos dos Santos, Reg. 17.618, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XVI-Polyana Paula dos Santos Alexandre, Reg. 17.328, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XVII-Regina Célia Viana Morais, Reg. 17.673, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XVIII-Rosane Cristina de Freitas, Reg. 12.833, Professor de Educação Especial, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XIX-Sandra Cristina Marques, Reg. 18.427, Professor de Educação Especial, para exercer a função de

Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;  
XX-Talita Raquel Almeida Carvalhal Aguiar, Reg. 60.935, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;

XXI-Vadilma Silva Galindo, Reg. 15.841, Professor de Ciências, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;

XXII-Vânia Carvalho dos Santos Dias, Reg. 18.976, Professor de Educação Básica I para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;

XXIII-Wisley de Mello Ceres Ferreira, Reg. 18.391, Professor de Educação Especial, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;

Designar, a partir de 06 de junho de 2023, Michelle Aparecida de Melo Paraguai, Reg. 17.338, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Supervisor de Ensino, na Secretaria de Educação;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 797/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01110,

#### **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 07 de Junho de 2023, Brendha Vicente Santos, Reg. n.º 62.579, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. “I”.

II – Revogar a Portaria n.º 1437 – SEAD, de 28 de Novembro de 2016.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 798/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01126,

#### **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 12 de Junho de 2023, Carolina Miguel Mendes, Reg. n.º 61.248, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. “G”.

II – Revogar a Portaria n.º 1402 – SEAD, de 14 de

Agosto de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 799/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SE-MEM-2023/00290, da Secretaria de Educação;

#### **RESOLVE:**

I-Designar, a partir de 1º de junho de 2023, Luciana Oliveira Zima reg. 11.840, Coordenador Pedagógica, para exercer a função de Supervisor de Ensino, na Secretária de Educação;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 794/SEGES/2023**

**(Republicação por incorreção do ato publicado no BOM de 13/06/2023, Edição CCXIV, página 51, como Portaria n.º 736/SEGES/2023)**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pelo Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** as análises técnicas promovidas nos processos administrativos n.ºs 21614/23, 21301/23, 21271/23 e 21276/23,

#### **RESOLVE:**

Autorizar, a partir de 30 de junho de 2023, inclusive, a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, dos seguintes empregados públicos:

I – Josefa Maria de Jesus, Reg. 13008;

II – Maria de Fátima Gomes da Silva, Reg. 43188;

III – Raimunda de Souza Lima, Reg. 43.318;

IV – Wanderlucia Rezende de Oliveira, Reg. 43.517.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DIRETOS COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TRT DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DIRETOS COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

De ordem do Exmo. Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios, HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO, da SECRETARIA DE PRECATÓRIOS do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, divulga-se, para conhecimento dos credores, advogados e Município de São Vicente, a abertura do processo para habilitação de credores interessados em participar na realização de acordos diretos, EDITAL 1/2023, dos precatórios devidos pelo Município de São Vicente, pela Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente e pelo SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente.

São Paulo, 20 de março de 2023.

Maria de Lourdes Mendes Faure  
Diretora da Secretaria de Precatórios

#### EDITAL 1/2023

Nos termos do art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Lei Municipal 3360-A, de 28.08.2015, do Decreto nº 4496-A, de 08/02/2017, do Edital nº 06/2019 e do artigo 76 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, torno aberto o processo para habilitação de credores interessados em conciliar precatórios devidos pelo Município de São Vicente, pela Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente e pelo SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente.

1. **OBJETO:** Destina-se à habilitação de credores interessados em conciliar precatórios devidos pelo Município de São Vicente, pela Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente e pelo SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente.

2. **HABILITAÇÃO:** O pedido de habilitação deverá ser feito por meio de petição destinada aos autos do processo eletrônico de 1º grau e dirigida ao Posto Avançado Precatórios e RPs, e exclusivamente pelo processo eletrônico de precatório no Pje de 2º grau, após a sua implantação.

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 8154045; data da assinatura: 22/03/2023, 06:59 AM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

**3. PRAZO DE FORMULAÇÃO DOS PEDIDOS:** O prazo de habilitação será no período de 1º de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

**4. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Recebido o pedido, o valor do crédito será atualizado pela Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs, conforme os critérios previstos no art. 21-A da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e as partes intimadas para ciência.

4.1. O crédito será atualizado para a data de homologação do acordo, pelo valor bruto devido ao credor, com dedução do deságio previsto no Edital nº 06/2019, e das parcelas previdenciárias e fiscais, se devidas.

4.2. O Edital 06/2019 do Município de São Vicente prevê os seguintes percentuais de deságio:

I - 25% (vinte e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento dos anos 2007 e anteriores;

II - 30% (trinta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento entre os anos de 2008 a 2010;

III - 35% (trinta e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento entre os anos de 2011 a 2013;

IV - 40% (quarenta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2014 em diante.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E PAGAMENTO:** A homologação do acordo dependerá de juntada de procuração atualizada subscrita pelo credor, ou de declaração de anuência também por ele subscrita. O pagamento observará a ordem cronológica dos precatórios habilitados e a homologação terá início após o final do prazo de habilitação, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para pagamento do acordo, cujo valor será depositado na conta corrente indicada no pedido de acordo.

**6. DA RELAÇÃO DOS HABILITADOS:** Encerrado o período de formulação dos pedidos de habilitação, a relação dos habilitados será publicada no sítio eletrônico do Tribunal, com observância da ordem cronológica dos precatórios.

6.1. Serão incluídos em pauta somente os processos cujo saldo disponível na conta especial II do Município de São Vicente, destinada ao pagamento de acordos, seja suficiente para quitação do valor total devido ao credor, considerando a ordem cronológica dos precatórios, salvo se, tendo em vista os depósitos mensais repassados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a Conta Acordo do Município de São Vicente aberta neste Tribunal, o

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 8154045; data da assinatura: 22/03/2023, 06:59 AM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

beneficiário, devidamente intimado para tanto, aceitar o pagamento posteriormente.

6.2. Na hipótese de precatório com múltiplos credores, e havendo insuficiência de saldo para atender todos os pedidos de habilitação, a inclusão (em pauta) observará a ordem de preferência por doença grave, conforme artigo 11 da Resolução nº 303/2019 do CNJ, idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e deficiência, dentre os titulares do próprio precatório.

**7. DO INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO.** Além do disposto no item 6.1, salvo se o credor aceitar o pagamento posteriormente, não serão incluídos em pauta de acordo direto os precatórios que se encontrem nas situações descritas abaixo:

7.1. Pedidos formulados após o prazo previsto no item 3 deste Edital.

7.2. Precatórios que já se encontrem em procedimento de pagamento na ordem cronológica, salvo renúncia expressa do credor.

**8. VALOR DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO POR ACORDO:** R\$817.961,32 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) em 16/03/2023.

**9. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO:** Art. 102, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Municipal 3360-A, de 28.08.2015, do Decreto nº 4496-A, de 08/02/2017, do Edital nº 06/2019 e artigo 76 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

São Paulo, 20 de março de 2023.

**HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO**  
Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 8154045; data da assinatura: 22/03/2023, 06:59 AM

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
05/06/2023	10689	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 134,10	4943
05/06/2023	1335	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	4946
05/06/2023	5280	2023	20.673.056/0001-14	R\$ 207,00	11826
06/06/2023	12258	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	4936
06/06/2023	5661	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4937
06/06/2023	3950	2023	04.078.215/0001-86	R\$ 23.500,00	1347
06/06/2023	3950	2023	04.078.215/0001-86	R\$ 23.500,00	1350
07/06/2023	6230	2023	31.846.195/0001-19	R\$ 71.055,00	Recibo
07/06/2023	4035	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 579,00	376
07/06/2023	12284	2022	10.743.480/0001-34	R\$ 800,00	7412
07/06/2023	10601	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 238,40	4832
07/06/2023	11915	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 89,40	4942
07/06/2023	835	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 470,00	8180

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 13 de Junho de 2023.

**Elisângela Pereira Domingues**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

## SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, estarão abertas as inscrições presenciais para a seleção de Grupos/Coletivos de Quadrilha Junina, para a realização do 11º Festival de Quadrilha Junina.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, única e exclusivamente, a partir das 9 horas do dia 16/06/23 até as 17 horas do dia 30/06/23, na Sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua José Bonifácio, 404, sala 74 – 7º andar – Centro de São Vicente.

Este Edital é regulamentado e com base nas Leis Municipal 1.535-A/2005, Lei Municipal 3.123-A/2013, Lei 3.415-A/2015 e Lei 4.367/22 e estará disponível no endereço [www.saovicente.sp.gov.br/d6940](http://www.saovicente.sp.gov.br/d6940).

**SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO VICENTE**

## **Relatório de Fechamento - 2022**

**Meses: Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro**

### **INTRODUÇÃO**

A Ouvidoria tem por finalidade intermediar as relações entre os cidadãos que as demandam e os órgãos ou entidades aos quais pertencem, desenvolvendo a qualidade da comunicação entre eles promovendo a colaboração mútua para o município. Acolhendo solicitações são formuladas manifestações subsidiando as secretarias com informações importantes para constante melhoria dos serviços e da gestão. A ouvidoria recebe a demanda e busca soluções nos setores responsáveis para tomar providências em seus devidos setores.

O presente relatório consiste na descrição sintetizada das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, referente ao ano de 2022, de atendimento ao público, de tratamento e encaminhamento das demandas apresentadas.

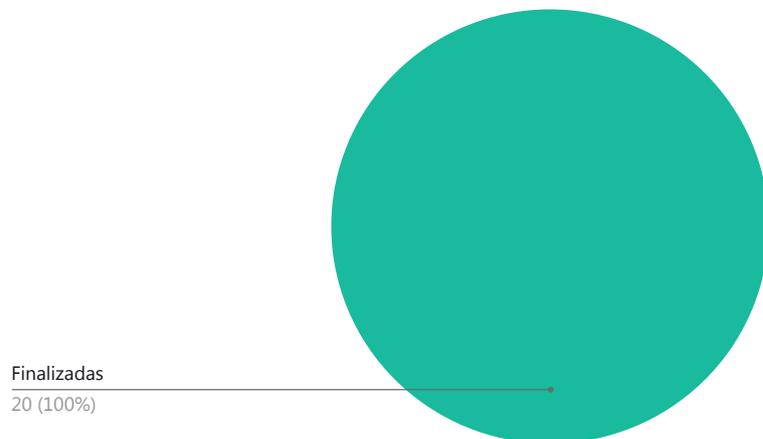
Os objetivos desse relatório são fundamentados na Política de Transparência desenvolvida por esta Ouvidoria, ao Governo Municipal e à população em geral.

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

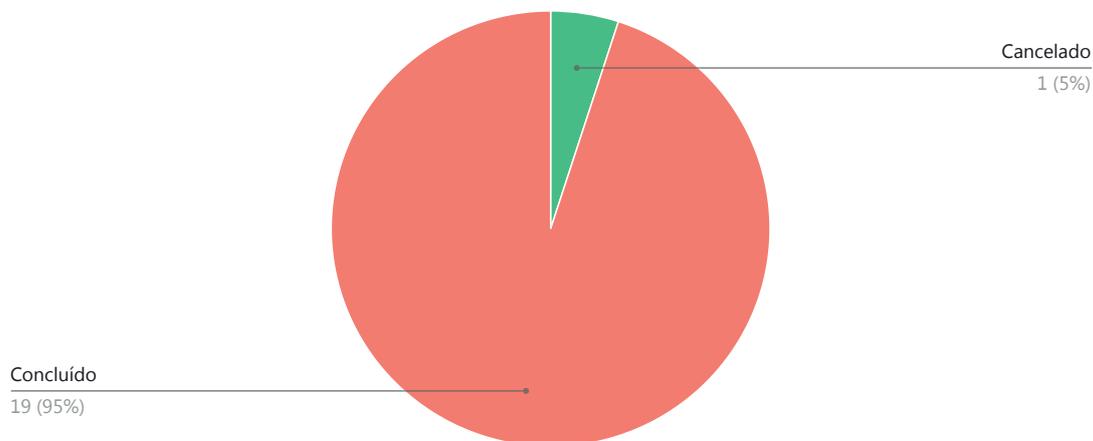
## 1.0 - Relatório de eficiência

### 1.1 - Percentual de eficiência



Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total de demandas, finalizadas e não finalizadas do ano vigente deste relatório.

### 1.2 - Percentual por status

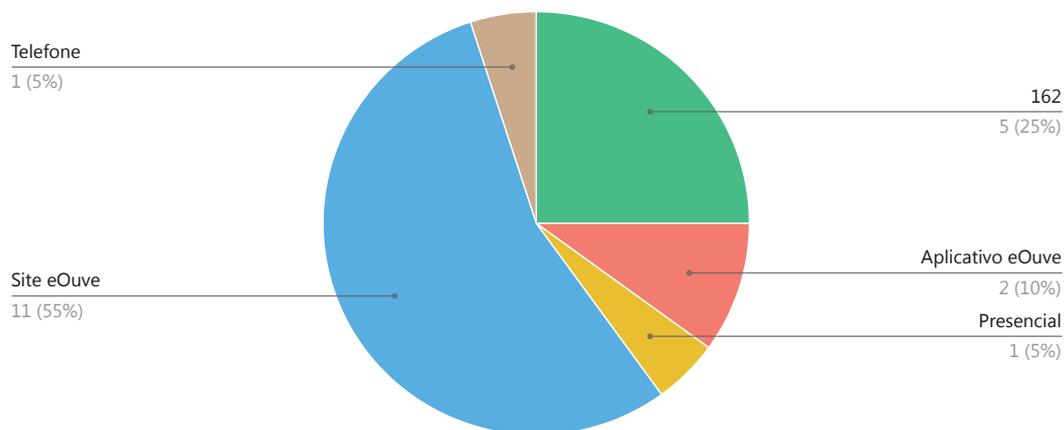


Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total dos status de andamento, das solicitações do ano vigente deste relatório.

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

### 1.3 - Percentual por origem dos cadastros

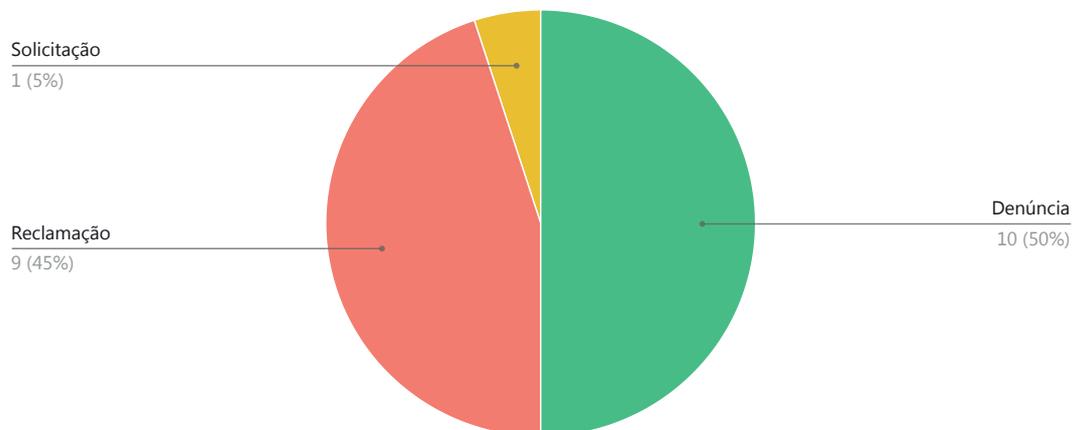


Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total de origem, das solicitações realizadas pelo município do ano vigente deste relatório.

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

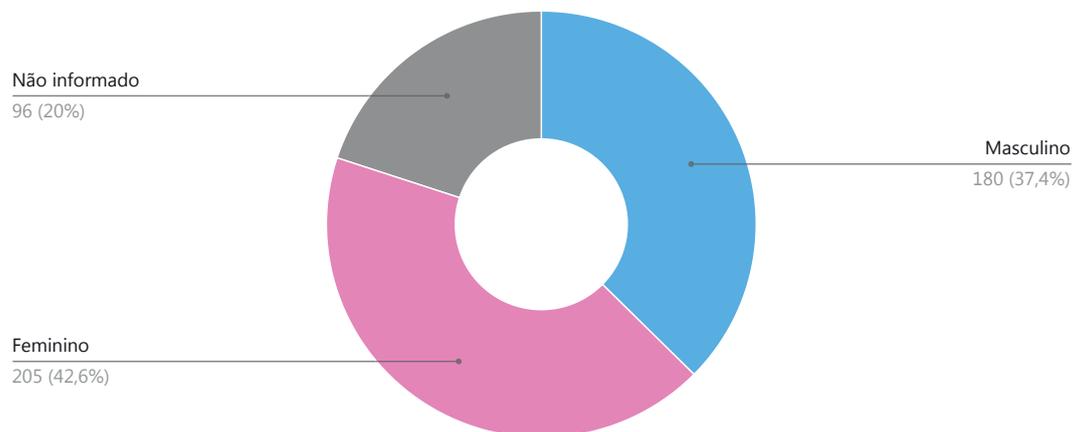
### 1.4 - Percentual por categoria



Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total de solicitações realizadas pelo município do ano vigente deste relatório.

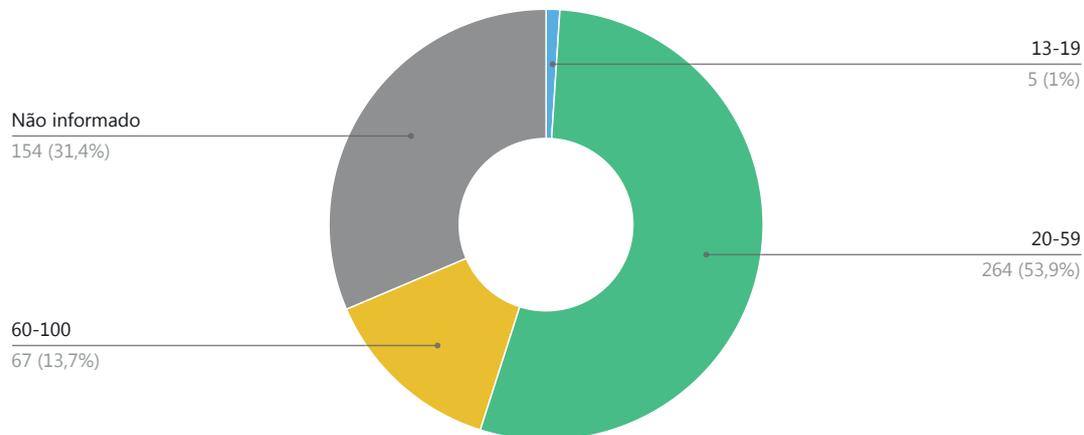
## 2.0 - Perfil dos Solicitantes

### 2.1 - Percentual por sexo



Obs.: Nesse gráfico é possível visualizar o perfil dos sexos das pessoas que se cadastraram na Ouvidoria.

## 2.2 - Percentual por faixa etária



Obs.: Nesse gráfico é possível visualizar o perfil da faixa etária das pessoas que se cadastraram na Ouvidoria.

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

### 3.0 - Relatório das secretarias

#### 3.1 - Totalizador por secretaria e categoria

Secretaria	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal	10	0	0	0	9	0	1	0	20
	50%	0%	0%	0%	45%	0%	5%	0%	20

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

**3.2 - Totalizador por secretaria e status**

Secretaria	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal	0	0	1	19	0	0	20
	0%	0%	5%	95%	0%	0%	20

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

## 4.0 - Relatório dos assuntos

### 4.1 - Totalizador por assunto e categoria

Assunto	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Conduta	5	0	0	0	2	0	0	0	7
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Falta de atendimento	4	0	0	0	6	0	1	0	11
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Outros	1	0	0	0	1	0	0	0	2
	50%	0%	0%	0%	45%	0%	5%	0%	20

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

**4.2 - Totalizador por assunto e status**

Assunto	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Conduta	0	0	0	7	0	0	7
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Falta de atendimento	0	0	0	11	0	0	11
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Outros	0	0	1	1	0	0	2
	0%	0%	5%	95%	0%	0%	20

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

## 5.0 - Relatório dos bairros

### 5.1 - Totalizador por bairro e categoria

Bairro	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Acarau	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Mar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boa Vista	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Catiapoã	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Centro	5	0	0	0	0	0	0	0	5
Cidade Náutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esplanada dos Barreiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gleba	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gonzaguinha	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Humaitá	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Itararé	2	0	0	0	5	0	0	0	7
Japão	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Japuí	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Guaçu	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Independência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Irmã Dolores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Rio Branco	0	0	0	0	0	0	0	0	0
México 70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Náutica III	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova São Vicente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Outros Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paratinga	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque Bitarú	1	0	0	0	1	0	0	0	2

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

Parque Continental	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque das Bandeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque Prainha	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque São Vicente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quarentenário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tancredo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Vale Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Emma	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Jôquei Clube	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Margarida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Mello	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Vila Nossa Senhora de Fátima	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Samaritá	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila São Jorge	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Valença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Voturuá	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	50%	0%	0%	0%	45%	0%	5%	0%	20

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

**5.2 - Totalizador por bairro e status**

Bairro	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Acarau	0	0	0	0	0	0	0
Beira Mar	0	0	0	0	0	0	0
Boa Vista	0	0	0	0	0	0	0
Catiapoã	0	0	1	0	0	0	1
Centro	0	0	0	5	0	0	5
Cidade Náutica	0	0	0	0	0	0	0
Esplanada dos Barreiros	0	0	0	0	0	0	0
Gleba	0	0	0	0	0	0	0
Gonzaguinha	0	0	0	1	0	0	1
Humaitá	0	0	0	1	0	0	1
Itararé	0	0	0	7	0	0	7
Japão	0	0	0	0	0	0	0
Japuí	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Guaçu	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Independência	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Irmã Dolores	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Rio Branco	0	0	0	0	0	0	0
México 70	0	0	0	0	0	0	0
Náutica III	0	0	0	0	0	0	0
Nova São Vicente	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	1	0	0	1
Outros Municípios	0	0	0	0	0	0	0
Paratinga	0	0	0	0	0	0	0
Parque Bitarú	0	0	0	2	0	0	2
Parque Continental	0	0	0	0	0	0	0

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

Parque das Bandeiras	0	0	0	0	0	0	0
Parque Prainha	0	0	0	0	0	0	0
Parque São Vicente	0	0	0	0	0	0	0
Quarentenário	0	0	0	0	0	0	0
Tancredo	0	0	0	1	0	0	1
Vale Novo	0	0	0	0	0	0	0
Vila Emma	0	0	0	0	0	0	0
Vila Jóquei Clube	0	0	0	0	0	0	0
Vila Margarida	0	0	0	0	0	0	0
Vila Mello	0	0	0	1	0	0	1
Vila Nossa Senhora de Fátima	0	0	0	0	0	0	0
Vila Samaritá	0	0	0	0	0	0	0
Vila São Jorge	0	0	0	0	0	0	0
Vila Valença	0	0	0	0	0	0	0
Vila Voturuá	0	0	0	0	0	0	0
	0%	0%	5%	95%	0%	0%	20

## 6.0 - Relatório das unidades

### 6.1 - Totalizador por unidade e categoria

Unidade	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
	50%	0%	0%	0%	45%	0%	5%	0%	0

### 6.2 - Totalizador por unidade e status

Unidade	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
	0%	0%	5%	95%	0%	0%	0

14/06/2023 13:08

eOuve - São Vicente

## Conclusão

Através desse relatório, a Ouvidoria São Vicente demonstra a sua atuação exercendo o canal de comunicação entre a população e a Administração Pública Municipal, recebendo reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios, direcionando aos departamentos responsáveis.

Salientamos que todas as providências adotadas pela administração referente às ocorrências, entraram no cronograma de trabalho, dentre elas, uma de imediata solução e outras de acordo com o cronograma de cada departamento.

Com estas informações, finalizamos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento ou informação adicional.

***Ouvidoria Pública do Município de São Vicente***

Gerado em: 14/06/2023 às 13:08  
Servidor: ROSA MARIA SILVA BRANDAO

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.235/23**

Interessado: PREDIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Predis Empreendimentos Imobiliários Ltda, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.656, lavrada em 30/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 17.920/23**

Interessado: FLORISVAL PIRES DE CAMARGO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Florisval Pires de Camargo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485184/23, datado de 25/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 45.678/10**

Interessado: PEDRO JOAQUIM BARBOSA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Pedro Joaquim Barbosa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485143/23, datado de 25/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 57.319/22**

Interessado: WAGNER MACHADO CELESTRIN

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Wagner Machado Celestrin, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 484375/23, datado de 26/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 18.773/17**

Interessado: SERAPHIM DE OLIVEIRA FONSECA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Seraphim de Oliveira Fonseca, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485099/23, datado de 24/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 35.852/22**

Interessado: FRANCISCO BERNARDO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Francisco Bernardo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 123.171, lavrada em 02/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 45.771/10**

Interessada: JOSEFA CECILIA S. SOARES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Josefa Cecilia S. Soares, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Auto de Infração n.º 123.171, lavrada em 02/05/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 11.453/23**

Interessado: ESPOLIO DE HORÁCIO IZIDRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Espólio de Horácio Izidro, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124060, lavrada em 01/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 19.028/23**

Interessado: ESPOLIO DE HORÁCIO IZIDRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Espólio de Horácio Izidro, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 123.832, lavrada em 26/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 44.504/22**

Interessado: LEANDRO GONÇALVES PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Leandro Gonçalves Pereira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.896, lavrada em 02/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Licenciamento****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 033/2023**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar

na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Autuação 033/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FSS 6H39	H710225400	7455-0	19/04/23
FYP 5J03	H710225521	7455-0	20/04/23
AUQ 6798	B800781106	5843-3	27/04/23
GJF 7D29	X810115406	6050-3	27/04/23
EJP 8095	H710226778	7463-0	28/04/23
EQA 2110	H710227468	7455-0	03/05/23
QHR 8224	B80078408	5452-2	04/05/23
GAU 0B97	M540062989	6017-4	04/05/23
EPO 0067	H710227604	7463-0	04/05/23
OPQ 6F59	H710227663	7455-0	05/05/23
ESB 3294	H710227754	7455-0	05/05/23
FXL 6H85	H710228049	7455-0	07/05/23
EOH 9135	B800772221	5568-0	08/05/23
CKW9964	H710228223	7455-0	08/05/23
PHC 7I56	X810116199	6050-3	08/05/23
MJT 1D97	H710228374	7455-0	10/05/23
GEP 5J90	X810116370	6050-3	10/05/23
FAH 9C59	X810116329	6050-3	10/05/23
DPQ 4A07	M540062817	7684-2	11/05/23

BQU 9190	B800778894	7684-2	13/05/23
EYO 5734	B800778673	5185-1	13/05/23
DZY 3H84	M540062130	5185-1	15/05/23
GIX 0G03	M540060688	7633-1	15/05/23
GBF 8E96	B809013392	7684-2	16/05/23
GBF 8E96	B809013391	7048-1	16/05/23
FBJ 4681	B800785187	5991-0	16/05/23
FBJ 4681	B800785188	7684-2	16/05/23
FBL 9265	N750133300	5002-0	19/05/23
FUZ 4G23	N750133287	5002-0	19/05/23
EHA 0H31	M540064061	7684-2	19/05/23
EXU 6I78	N750133601	5002-0	23/05/23
FBL 9265	N750133570	5002-0	23/05/23
FVX 6E12	N750134213	5002-0	23/05/23
FBL 9265	N750133823	5002-0	23/05/23
FQT 0442	N750133802	5002-0	23/05/23
FBL 7418	N750134240	5002-0	23/05/23
FBL 9265	N750133152	5002-0	23/05/23
EPY 5I91	N750121191	5002-0	23/05/23
GFZ 4D98	N750133611	5002-0	23/05/23
MWA0988	N750134355	5002-0	23/05/23

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 033/2023**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-

080 de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

DHE 1912	B800778737	7684-2	16/03/23	130,16
BQU 9190	B800782342	7684-2	16/03/23	130,16
DZU 0B10	B809030085	5738-0	16/03/23	293,47
CNR 0207	X810112260	6050-3	16/03/23	293,47
CUZ 5C18	M540052575	6050-1	16/03/23	293,47
ESO 1842	B809613328	7048-1	17/03/23	293,47
DQP 1G73	X810112405	6050-3	17/03/23	293,47
EQT 7F13	X810112471	6050-3	17/03/23	293,47
FQT 0442	X810112400	6050-3	17/03/23	293,47
GDG 4450	B800782253	7684-2	18/03/23	130,16
FYZ 7269	B800782659	7684-2	18/03/23	130,16
FYW 7C26	B809013995	5568-0	19/03/23	195,23
DZY 3E16	M540052868	5843-3	19/03/23	195,23
EPG 6A78	M540052904	5843-3	19/03/23	195,23
FAO 5794	B800778968	5843-3	19/03/23	195,23
FCL 3C60	X810113657	6050-3	01/04/23	293,47

Notificação de Penalidade 033/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
GGQ 3I17	M540051268	6050-1	07/03/23	293,47
DLY 3263	B800779504	6050-1	07/03/23	293,47
HNP 8H30	M540051280	6050-1	07/03/23	293,47
CVE 8H60	M540051296	6050-1	07/03/23	293,47
OWY 5684	B800774688	6050-1	09/03/23	293,47
FWI 1C59	X810111866	6050-3	10/03/23	293,47
BEP 7D08	H710219312	7455-0	10/03/23	130,16
FHY 3989	H710219563	7455-0	12/03/23	130,16
DTF 5332	H710219787	7455-0	13/03/23	130,16
FWU 7I26	H710219838	7455-0	13/03/23	130,16
EPU 8G79	B809014865	7684-1	13/03/23	130,16
HJX 9402	B800770599	6050-1	13/03/23	293,47
ERO 0B24	B800912471	6050-1	14/03/23	293,47
EVB 5E39	X810112082	6050-3	14/03/23	293,47
DKO 8H92	H710220078	7455-0	14/03/23	130,16
AVX 5C98	H710219914	7455-0	14/03/23	130,16
FOV 3B31	X810112088	6050-3	14/03/23	293,47
QNP 9698	B800779607	6050-1	14/03/23	293,47
QQI 3F45	B809030084	6050-1	15/03/23	293,47
FWI 4893	B800782104	6050-1	15/03/23	293,47
ERO 2C13	X810112138	6050-3	15/03/23	293,47
EKE 7H73	B809014188	6050-1	15/03/23	293,47
FYW 7C26	M540052080	6041-1	15/03/23	195,23
CQP 2A59	M540048174	7684-2	16/03/23	130,16

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/23, PROC. ADM. N.º 116/23.** Objeto: Registro de Preço para Aquisição de máquinas lavadoras de alta pressão para uso das Unidades Escolares e demais Próprios da Secretaria de Educação de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora Ata n.º 56/23: Cab Materiais e Suprimentos Eirele- EPP, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30/05/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/22 - PROC. ADM. N.º 11.100/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente - Contratada: Ipê Amarelo Transportadora E Serviços De Limpeza Ltda-ME. Objeto: Locação de caminhões hidrojetado e hidrovácuo com motorista e um operador-SESP. Motivo: Prorrogação contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/05/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2023

**CLÁUDIO ALTAFIN**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 10/23 - PROC. ADM. N.º 12.942/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta da EMEF Vera Lúcia Machado Massis. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade INABILITAR as empresas Ready Soluções Industriais Ltda. por não atender as exigências mínimas do item 4.1.1.C.4, 4.1.1.C.5 e 4.1.1.E, TRM Engenharia Civil Ltda. por não atender as exigências mínimas do item 4.1.1.B.5 e Fênix Locação e Serviços Ltda. por não atender as exigências mínimas dos itens 4.1.1.B e 4.1.1.E e HABILITAR a empresa M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos, a convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 26/06/23 às 10 horas, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 11/23 - PROC. ADM. N.º 12.941/23.** Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta da EMEIEF Maria de Lourdes Batista. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade INABILITAR a empresa Ready Soluções Industriais Ltda. por não atender as exigências mínimas do item 4.1.1.C.4, 4.1.1.C.5 e 4.1.1.E e HABILITAR a empresa M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos, a convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 26/06/23 às 14h30min, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE GESTÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 17/21 - PROC. ADM. N.º 17.439/21.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Abel Pinto Tavares e Maria Alice Cipriano Tavares. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Salgado Filho, n.º 224 - Vila Jóquei Clube, neste Município, destinado ao funcionamento do CRAS Jóquei Clube. Vigência: 12 (doze) meses de 09/06/23 a 08/06/24. Valor do aluguel: R\$ 3.072,64 (três mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de junho de 2023.

**HELENA DE SOUZA MARCON**  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 14/21 - PROC. ADM. N.º 11.544/21.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadora: Lívia Marcela Marques Bueno de Oliveira. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Capitão Mor Aguiar, n.º 436 - Centro, neste Município, destinado ao funcionamento do Centro POP. Vigência: 12 (doze) meses de 08/06/23 a 07/06/24. Valor do aluguel: R\$ 6.627,05 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de junho de 2023.

**HELENA DE SOUZA MARCON**  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A MITRA DIOCESANA DE SANTOS - PROC. ADM. N.º 10.808/21.** Comodatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Comodante: Mitra Diocesana de Santos, representada por seu procurador

e Ecônomo Padre Eniroque Ballerini. Objeto: Cessão a título gratuito do imóvel localizado na Rua Stélio Machado Loureiro, n.º 66 – Vila Nossa Senhora de Fátima, neste Município, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses de 09/06/23 a 08/06/25. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de junho de 2023.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária Municipal de Educação**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATAN.º 76/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/23.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Sulmedic Comércio de medicamentos Ltda. Objeto: Registro de Preços de medicamentos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC. Assinatura: 15/06/23. Vigência: 15/06/23 a 14/06/24. Valor total: R\$ 51.015,00. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE ATAN.º 75/23 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/23.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Primor Engenharia, Construção E Serviços Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de vidros e acessórios com instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I do Edital). Assinatura: 07/06/23. Valor total: R\$ 595.123,92 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos). São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/23 – PROC. ADM. N.º 3.793/23 – CREDENCIAMENTO N.º 01/23.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Prótese Pires Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente, o credenciamento de empresa especializada no fornecimento de prótese dentária, para

atendimento no formato de Mutirão, para os pacientes encaminhados pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas e da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO II Jd. Rio Branco e CEO III Insular), da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 31/05/23. Vigência: 31/05/23 a 30/05/24. Valor Total: R\$ 233.333,33. Just.: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/23 – PROC. ADM. N.º 14.109/23.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 97/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/23 – PROC. ADM. N.º 10.819/23.** Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 73/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE ATAN.º 78/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/23.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda. Objeto: Registro de Preços de medicamentos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC. Assinatura: 15/06/23. Vigência: 15/06/23 a 14/06/24. Valor total: R\$ 46.980,80. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE ATAN.º 79/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/23.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Dupatri Hospitalar Comércio,

Importação e Exportação Ltda. Objeto: Registro de Preços de medicamentos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC. Assinatura: 15/06/23. Vigência: 15/06/23 a 14/06/24. Valor total: R\$ 130.344,60. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 81/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/23.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Portal Ltda. Objeto: Registro de Preços de medicamentos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC. Assinatura: 15/06/23. Vigência: 15/06/23 a 14/06/24. Valor total: R\$ 75.703,74. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATODEATAN.º82/23-PREGÃOELETRÔNICO N.º 76/23.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Elfa medicamentos S.A. Objeto: Registro de Preços de medicamentos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC. Assinatura: 15/06/23. Vigência: 15/06/23 a 14/06/24. Valor total: R\$ 65.534,00. São Vicente, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 26/23

**Designa membros da CEV constituída para acompanhar e fiscalizar o andamento da obra e a entrega do Conjunto Habitacional do Parque Bitaru em São Vicente.**

**ADILSON DA FARMÁCIA**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 181/23,

##### DESIGNA

Os Srs. Vereadores Tiago Peretto, Jefferson Cezarolli e Dercinho Negão do Caminhão sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 28/23.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1 de junho de 2023.

##### **ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(Adilson da Farmácia)**

**Presidente**

### RESOLUÇÕES

##### **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 28/23**

Constitui CEV para acompanhar e fiscalizar o andamento da obra e a entrega do Conjunto Habitacional do Parque Bitaru em São Vicente.

Autoria: Tiago Peretto.

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar o andamento da obra e entrega do Conjunto Habitacional do Parque Bitaru em São Vicente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1 de junho de 2023.

##### **ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(Adilson da Farmácia)**

**Presidente**

### DECRETOS LEGISLATIVOS

##### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 43/23**

Concede a Medalha de Mérito Cultural aos integrantes da Banda Regimental de Música do CPI/6 – Comando de Policiamento do Interior 6.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural aos integrantes da Banda Regimental de Música do Comando de Policiamento do Interior 6 – CPI/6.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de maio de 2023.

##### **ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(Adilson Farmácia)**

**Presidente**

##### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 44/23**

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sr.ª Solange Cristina Freitas.

Autoria: Higor Ferreira

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Solange Cristina Freitas, pelos notáveis serviços prestados ao Município de São Vicente.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1 de junho de 2023.

##### **ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(Adilson Farmácia)**

**Presidente**

##### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 45/23**

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Mara Valeria Giangiulio.

Autoria: Higor Ferreira

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Mara Valeria Giangiulio, pelos notáveis serviços prestados ao Município de São Vicente.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1 de junho de 2023.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
**(Adilson Farmácia)**  
**Presidente**

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 46/23**

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Weleder Lourenço dos Santos.

Autoria: Castelinho

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Weleder Lourenço dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1 de junho de 2023.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
**(Adilson Farmácia)**  
**Presidente**

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 47/23**

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. José da Costa, o Zé Atalaia.

Autoria: Castelinho

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. José da Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1 de junho de 2023.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
**(Adilson Farmácia)**  
**Presidente**

**ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

**ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º 07/2019.** Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de vale refeição, com a utilização de meio eletrônico via cartões com chip. Objeto Do Aditivo: Prorrogação de prazo e alteração da taxa de administração. Valor: R\$ 1.692.684,25 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 meses (doze meses). Assinatura: 12/06/2023. São Vicente, 12 de junho de 2023.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
**Presidente**

**PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

**DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MNYVH-WXJY9-RD7V5-FXUEQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 15/06/2023 15:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/MNYVH-WXJY9-RD7V5-FXUEQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>